

Regulamento da Prova de Aptidão Musical para o ano letivo 2025-26

Curso de Iniciação Musical

O curso de iniciação musical é destinado a alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico nos termos da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto. O curso tem um número limitado de vagas atribuídas à escola em concurso do ME, e a disponibilidade de vagas de frequência para cada instrumento musical está dependente de uma prova de aptidão musical a realizar nas instalações do Conservatório de Música D. Dinis.

As vagas serão preenchidas segundo as classificações percentuais obtidas na prova de aptidão musical e os candidatos serão admitidos consoante o número de vagas existentes para cada ano de escolaridade do ensino básico. A ocupação de vagas nos instrumentos escolhidos pelos candidatos fica condicionada às vagas existentes, sendo a sua distribuição feita em função da classificação obtida na prova de aptidão. Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos três instrumentos indicados como preferenciais, ser-lhe-á apresentada a opção de escolher um instrumento para o qual ainda existam vagas por preencher.

Em caso de desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao Curso de Iniciação Musical, serão chamados os restantes candidatos, por ordem de classificação.

Quando esgotadas as vagas em regime parcialmente financiado os alunos podem frequentar o curso de iniciação musical em regime autofinanciado.

As datas para a realização desta prova serão disponibilizadas na página do Conservatório – www.conservatorio-dinis.pt. A marcação é realizada pela secretaria do Conservatório através do contacto telefónico ou email disponibilizado pelo encarregado de educação aquando do preenchimento da candidatura. A falta à prova implica exclusão imediata da atribuição de vaga no Regime Parcialmente Financiado.

Prova de Aptidão Musical (100%)
--

Todos os candidatos ao Curso de Iniciação Musical terão de realizar uma prova de aptidão musical que permitirá identificar algumas aptidões necessárias à aprendizagem da música no contexto do ensino oficial de música, onde serão avaliados aspetos como:

- O ouvido musical;
- A coordenação motora;
- A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos;
- Destreza e rapidez de raciocínio no âmbito musical

Esta prova é composta por:

- Teste de Aptidão Musical (com conhecimentos ou sem conhecimentos)
- a)** A não realização desta prova de seleção eliminará de imediato o candidato.
 - b)** A não realização da prova por motivos excepcionais, devidamente comprovados, poderá dar lugar, quando possível, a marcação de nova prova após apresentação de justificação de falta a ser entregue no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência, e com aceitação da mesma pela Direção Pedagógica.
 - c)** A prova será avaliada por um júri, formado por professores da escola, a quem competirá a atribuição da respetiva classificação na prova de aptidão musical.
 - d)** Quando estiverem realizados os testes de todos os inscritos, serão divulgadas as listas dos candidatos admitidos para as vagas existentes e contactados telefonicamente ou por email para procederem à sua inscrição definitiva no curso de iniciação musical.
 - e)** Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova de aptidão.
 - f)** A escolha do instrumento será condicionada à classificação do candidato na prova e posteriormente indicada pelo CMDD até serem preenchidas as vagas existentes para os mesmos.
 - g)** Um candidato apto que não tenha vaga no instrumento que pretende em regime parcialmente financiado, ficará em lista de espera para o mesmo ou poderá candidatar-se a uma das vagas ainda disponíveis de outro instrumento, após aprovação da direção pedagógica.

Póvoa de Sto. Adrião, 26 junho 25